



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.977/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 28.992,48 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---------------------|--------------|---------------------------------------|-------------|---|-----|---------------|------------------|
| A CRIAR/SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| 17 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | <i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 239.719-20/2007/MAPA/CAIXA, firmado entre MAPA/CAIXA e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 28.992,48 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)), vinculado a Cx. Econ. 647036-6 C/ 239719-20, A. Equip.S. A.gro. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i> | | | |
| 20.606.0022.1.0017 | | Apoio ao Desenv. Agropecuário – Conv. | | | | | |
| 06.14.36 | | TRANSF. CONV UNIÃO - CONV | | | | | |
| 645 | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 28.992,48 | | | | |
| Total | | | | | | | 28.992,48 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946